EDIÇÃO ORDINÁRIA

# DIÁRIO OFICIAL
## Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 179 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quinta-feira, 29 de julho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2021**
**PROCESSO N° 098/2021**
**TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Leite Integral, Leite Semi Desnatado e Leite Desnatado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: A sessão pública realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2021**
**PROCESSO N° 093/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 2.000 (dois mil) Cobertores/Manta de Casal Padrão, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 12/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2021**
**PROCESSO N° 094/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 12/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 036/2021**
**PROCESSO N° 095/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento e Hospedagem para Idosos(Casa de Repouso), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 13/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14)

3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 037/2021**
**PROCESSO N° 096/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Elétricos, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 13/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2021**
**PROCESSO N° 058/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**
Denominação: **EMPRESA TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**
Endereço: Rodovia SC 108 nº 500 – Bairro Imigrantes – CEP 88.930-000 – Turvo – SC – Fone (0XX48) 3525-0022 – e-mail:turvomed@hotmail.com
CNPJ: 26.525.513/0001-00
Representantes Legais: **SENHORA BARBARA PEREIRA TOTONI**,portadora da cédula de identidade RG nº58.58.629, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.879.159-64.
**Valor Total R$ 7.857,31 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - XILAZINA 2% 10ML, MARCA SEDALEX
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 22,8300 Valor total: 2.283,00
Item 2 - KETAMINA 10% 10ML, MARCA KETALEX
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 36,9700 Valor total: 2.218,20
Item 3 - VITAMINA B12 20ML, MARCA HIPOVITA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 26,6200 Valor total: 798,60
Item 4 - HERBALVET T.A, MARCA HERBALVET TA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 73,7100 Valor total: 147,42
Item 5 - FLUNIXIN MEGLUMINE INJETAVEL, MARCA FLUMAX
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 81,0000 Valor total: 486,00
Item 8 - MAXICAM2% 50ML, MARCA MAXITEC
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 570,00
Item 9 - VITAMINA K 20ML, MARCA HIPOVITA K
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,9000 Valor total: 154,80
Item 10 - DEXAMETAZONA INJ. 10ML, MARCA DEXAFLAN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,5000 Valor total: 186,00
Item 11 - MARCEPTON INJETAVEL 100 ML, MARCA ANTITOXICO
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 204,00

Item 13 - IVERMECTINA 1% 50ML, MARCA SYNMECTIN
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 80,00
Item 14 - SULFAMETAXAZOL 10,0 G+TRIMETOPRIM 2,0 G 50ML, MARCA TRIAZOCLIN
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 173,40
Item 15 - OXITETRACICLINA(DIHIDRATADA) 20,0 G 50 ML, MARCA TETROXY 200
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 84,00
Item 18 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA+EPINEFRINA 50 ML, MARCA LIDOFARM
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,3000 Valor total: 96,50
Item 23 - TOP LINE 1 LITRO, MARCA ACTYL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 92,5700 Valor total: 92,57
Item 25 - QUATERMON 30% 1 LITRO, MARCA QUATERMON
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 22,4100 Valor total: 44,82
Item 54 - SPLAY PRATA 500ML, MARCA BACTROVET
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 238,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor José de Assis Ferreira dos Santos, Secretário de Agricultura e CPF nº. 301.380.354-15.**

**5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.**

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2021** e seus Anexos;

**b)**Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 06 DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**
**BARBARA PEREIRA TOTONI**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**
**CPF Nº. 301.380.354-15.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**
**PROCESSO N° 064/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 1**
Denominação: **EMPRESA PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
Endereço: Rua Glicério nº 717 – Bairro Liberdade– CEP 01.514.001 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3271-1444 – e-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br.
CNPJ: 29.415.860/0001-78
Representantes Legais: **SENHORA PATRICIA MARA TAMBORRINO**,portadora da cédula de identidade RG nº 17.185.888-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 056.484.488-80.
**Valor Total R$ 61.299,00 (sessenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para as Secretarias de Estradas e Rodagem e Transportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - PNEUS 175/70 R13, MARCA TORNEL
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 311,0000 Valor total: 7.464,00
Item 5 - PNEUS 185/65 R14, MARCA SUNSET
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 391,0000 Valor total: 4.692,00
Item 10 - PNEUS 215/75 R17,5, MARCA WESTLAKE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.224,0000 Valor total: 14.688,00
Item 18 - PNEUS 1000/20 BORRACHUDO, MARCA GOODYEAR
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 2.237,0000 Valor total: 8.948,00
Item 21 - PNEUS 90/90 19 R34 MOTO DIANTEIRO, MARCA TECHNIC
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 261,0000 Valor total: 1.566,00
Item 37 - PNEUS 12.5/80-18, MARCA ATF
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.360,0000 Valor total: 28.320,00
Item 49 - CAMARAS 750/116 BICO DE BORRACHA, MARCA JFF
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 116,0000 Valor total: 5.800,00
Item 50 - CAMARAS 900X20, MARCA JFF
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 188,0000 Valor total: 3.760,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores:Oscar Henrique Borges, Secretário de Estradas e Rodagem e CPF nº 290.132.558-09 e Gustavo Henrique Pereira Bezerra, Secretário de Transporte e CPF nº 763.097.624-00.**

**5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.**

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
**PATRICIA MARA TAMBORRINO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**OSCAR HENRIQUE BORGES**
**SECRETÁRIO DE ESTRADAS E RODAGEM**
**CPF Nº 290.132.558-09**

**GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
**CPF Nº 763.097.624-00.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**
**PROCESSO N° 064/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 2**
Denominação: **EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI**
Endereço Rua Marechal Deodoro nº 90 – Bairro Centro – CEP 89.700.712 – Concordia – SC – Fone (0XX49) 3030-8412 – e-mail:licitacaozeus@gmail.com.
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Representantes Legais: **SENHOR LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**,portador da cédula de identidade RG nº 5.359.397, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 083.044.299-50.
**Valor Total R$ 369.509,74 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para as Secretarias de Estradas e Rodagem e Transportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - PNEUS 175/70 R14, MARCA ROADKING
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 424,7800 Valor total: 21.239,00
Item 6 - PNEUS 185 R 14 KOMBI BORRACHUDO, MARCA TRIANGLE
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 534,0000 Valor total: 12.816,00
Item 7 - PNEUS 185/65 R15, MARCA SAILUN
Quant.: 36,00 Valor Unit.: 469,4500 Valor total: 16.900,20
Item 8 - PNEUS 225/65 R 16, MARCA SUNWIDE
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 968,6700 Valor total: 23.248,08
Item 11 - PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO, MARCA LONGMARCH
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.529,3100 Valor total: 36.703,44
Item 12 - PNEUS 235/75 R17,5 RADIAL, MARCA LONGMARCH
Quant.: 16,00 Valor Unit.: 1.748,9000 Valor total: 27.982,40
Item 14 - PNEUS 900/20 RADIAL, MARCA DRC
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.739,7800 Valor total: 20.877,36
Item 15 - PNEUS 900/20 BORRACHUDO, MARCA CENTELLA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 2.042,9900 Valor total: 16.343,92
Item 17 - PNEUS 1000/20 LISO, MARCA CENTELLA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 1.888,6600 Valor total: 7.554,64
Item 18 - PNEUS 1000/20 BORRACHUDO, MARCA CENTELLA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 2.220,2800 Valor total: 8.881,12
Item 19 - PNEUS 195/75 R 16, MARCA ROADKING

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 702,3100 Valor total: 7.023,10
Item 23 - PNEUS 195/55 R15, MARCA SAILUN
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 867,0000 Valor total: 6.936,00
Item 24 - PNEUS 195/65 R15, MARCA SAILUN
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 899,0000 Valor total: 7.192,00
Item 28 - PNEUS 12.4X24, MARCA JK
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.919,1200 Valor total: 3.838,24
Item 30 - PNEUS 235/75 R15, MARCA GOODRIDE
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 816,0000 Valor total: 6.528,00
Item 31 - PNEU 18.4X30, MARCA AGSTAR
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 5.117,7300 Valor total: 20.470,92
Item 35 - PNEUS 23.1X30, MARCA SUPERGUIDER
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 8.013,0000 Valor total: 32.052,00
Item 36 - PNEUS 14.9X28, MARCA LOADMAXX
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 2.749,0000 Valor total: 10.996,00
Item 38 - PNEUS 19.5 L 24R TUBELES, MARCA LOADMAXX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 5.392,5000 Valor total: 43.140,00
Item 40 - PNEUS 1400X24., MARCA SUPERGUIDER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4.363,8000 Valor total: 43.638,00
Item 42 - PNEUS 275/80 R 22,5, MARCA DPLUS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 2.272,8000 Valor total: 45.456,00
Item 43 - PNEUS 295/80 R 22,5, MARCA DPLUS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.471,8000 Valor total: 29.661,60
Item 48 - CÂMARAS 700/16 BICO DE FERRO, MARCA ZC RUBBER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 128,0000 Valor total: 6.400,00
Item 49 - CAMARAS 750/116 BICO DE BORRACHA, MARCA BBW
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 5.750,00
Item 50 - CAMARAS 900X20, MARCA ZC RUBBER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 187,0000 Valor total: 3.740,00
Item 51 - CAMARAS 1000X20, MARCA M.N.T
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 209,4200 Valor total: 4.188,40
Item 53 - CÂMARAS 24., MARCA BBW
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 391,0000 Valor total: 7.820,00
Item 70 - PROTETOR 900/20, MARCA ZC RUBBER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 100,6700 Valor total: 5.033,50
Item 71 - PROTETOR 1000/20., MARCA ZC RUBBER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 100,6700 Valor total: 5.033,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores:Oscar Henrique Borges, Secretário de Estradas e Rodagem e CPF nº 290.132.558-09 e Gustavo Henrique Pereira Bezerra, Secretário de Transporte e CPF nº 763.097.624-00.**

**5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.**

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI**
**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**OSCAR HENRIQUE BORGES**
**SECRETÁRIO DE ESTRADAS E RODAGEM**
**CPF Nº 290.132.558-09**

**GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
**CPF Nº 763.097.624-00.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**
**PROCESSO N° 064/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 3**
Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos –SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – e-mail:licitacoes@panajo.com.br.
CNPJ: 69.330.264/0001-00
Representantes Legais: **SENHORJOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.
**Valor Total R$73.529,90 (setenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para as Secretarias de Estradas e Rodagem e Transportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 44 - CAMARAS 13, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 75,6100 Valor total: 1.512,20
Item 45 - CAMARAS 14, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 75,6100 Valor total: 1.512,20
Item 46 - CAMARAS 15, MARCA FLEXEN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 92,5000 Valor total: 1.110,00
Item 47 - CAMARAS 16, MARCA FLEXEN
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 98,0000 Valor total: 4.900,00
Item 48 - CÂMARAS 700/16 BICO DE FERRO, MARCA FLEXEN
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 128,0000 Valor total: 6.400,00
Item 51 - CAMARAS 1000X20, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 209,4200 Valor total: 4.188,40
Item 52 - CAMARAS 1100X22, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 219,3400 Valor total: 4.386,80
Item 53 - CÂMARAS 24., MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 391,0000 Valor total: 7.820,00
Item 58 - CAMARAS 14.9X28, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 458,0000 Valor total: 9.160,00
Item 59 - CAMARAS 18,4X30, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 601,5700 Valor total: 12.031,40
Item 60 - CÂMARAS 18.4X34, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 715,9600 Valor total: 14.319,20
Item 61 - CÂMARAS 23.1X30, MARCA FLEXEN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1.003,0000 Valor total: 20.060,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores:Oscar Henrique Borges, Secretário de Estradas e Rodagem e CPF nº 290.132.558-09 e Gustavo Henrique Pereira Bezerra, Secretário de Transporte e CPF nº 763.097.624-00.**

**5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.**

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**OSCAR HENRIQUE BORGES**
**SECRETÁRIO DE ESTRADAS E RODAGEM**
**CPF Nº 290.132.558-09**

**GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
**CPF Nº 763.097.624-00.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**
**PROCESSO N° 064/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 4**
Denominação: **EMPRESA BENICIO PNEUS EIRELI**
Endereço: Rua Zezé Moreira nº 505 – Bairro Floresta – CEP 89.212- 305 – Joinville – SC – Fone (0XX47) 3842-1243 – e-mail:contratos@beniciopn.com.br.
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Representantes Legais: **SENHORA LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.394.448-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 411.729.408-35.
**Valor Total R$ 452.938,43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para as Secretarias de Estradas e Rodagem e Transportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PNEUS 205/70 R15, MARCA TRIANGLE
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 598,4800 Valor total: 14.363,52
Item 3 - PNEUS 165/70 R14, MARCA WATERFALL
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 368,1500 Valor total: 8.835,60
Item 4 - PNEUS 175/70 R14, MARCA WATERFALL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 424,7800 Valor total: 21.239,00
Item 6 - PNEUS 185 R 14 KOMBI BORRACHUDO, MARCA TRIANGLE
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 534,3100 Valor total: 12.823,44
Item 7 - PNEUS 185/65 R15, MARCA TRIANGLE
Quant.: 36,00 Valor Unit.: 469,4500 Valor total: 16.900,20
Item 8 - PNEUS 225/65 R 16, MARCA TRIANGLE
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 968,6700 Valor total: 23.248,08
Item 11 - PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO, MARCA BOTO
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.529,3100 Valor total: 36.703,44
Item 12 - PNEUS 235/75 R17,5 RADIAL, MARCA JINYU
Quant.: 16,00 Valor Unit.: 1.748,9000 Valor total: 27.982,40
Item 13 - PNEUS 900/20 LISO, MARCA DURABLE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.616,6500 Valor total: 19.399,80
Item 14 - PNEUS 900/20 RADIAL, MARCA STEELMARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.739,7800 Valor total: 20.877,36
Item 15 - PNEUS 900/20 BORRACHUDO, MARCA DURABLE

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 2.042,9900 Valor total: 16.343,92
Item 16 - PNEUS 1000/20 RADIAL, MARCA STEELMARK
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 2.133,0000 Valor total: 31.995,00
Item 17 - PNEUS 1000/20 LISO, MARCA TORNEL
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 1.888,6600 Valor total: 7.554,64
Item 19 - PNEUS 195/75 R 16, MARCA XBRI
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 702,3100 Valor total: 7.023,10
Item 20 - PNEUS 1100/22 RADIAL SCANIA, MARCA STEELMARK
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 2.364,5000 Valor total: 18.916,00
Item 22 - PNEUS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO, MARCA TECHNIC
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 265,0000 Valor total: 1.590,00
Item 23 - PNEUS 195/55 R15, MARCA TRIANGLE
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 867,0000 Valor total: 6.936,00
Item 24 - PNEUS 195/65 R15, MARCA XBRI
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 899,0000 Valor total: 7.192,00
Item 25 - PNEUS 700/16 LISO, MARCA JK
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 823,7700 Valor total: 6.590,16
Item 26 - PNEUS 700/16 BORRACHADO, MARCA VIKRANT
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 854,4700 Valor total: 6.835,76
Item 27 - PNEUS 750/16 AGRÍCOLA, MARCA FARMBOY
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 835,3700 Valor total: 20.884,25
Item 29 - PNEUS 17.5X25, MARCA ROADGUIDER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5.502,2900 Valor total: 55.022,90
Item 30 - PNEUS 235/75 R15, MARCA XBRI
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 816,0000 Valor total: 6.528,00
Item 31 - PNEU 18.4X30, MARCA TORNEL
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 5.117,7300 Valor total: 20.470,92
Item 32 - PNEUS 18.4X34, MARCA JK
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 5.940,0000 Valor total: 23.760,00
Item 33 - PNEUS 18.4/15.34 TR 13 10 LONAS, MARCA JK
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 5.975,0000 Valor total: 23.900,00
Item 34 - PNEUS 14.9X24, MARCA FARMBOY
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 2.690,0000 Valor total: 10.760,00
Item 35 - PNEUS 23.1X30, MARCA FARMBOY
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 8.013,0000 Valor total: 32.052,00
Item 36 - PNEUS 14.9X28, MARCA FARMBOY
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 2.749,0000 Valor total: 10.996,00
Item 38 - PNEUS 19.5 L 24R TUBELES, MARCA TORNEL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 5.392,5000 Valor total: 43.140,00
Item 39 - PNEUS 1300X24, MARCA ROADGUIDER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3.741,0000 Valor total: 29.928,00
Item 40 - PNEUS 1400X24., MARCA ROADGUIDER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4.363,8000 Valor total: 43.638,00
Item 41 - PNEUS 275/70 R 22,5, MARCA GOODYEAR
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.287,3000 Valor total: 27.447,60
Item 42 - PNEUS 275/80 R 22,5, MARCA STEELMARK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 2.272,8000 Valor total: 45.456,00

Item 43 - PNEUS 295/80 R 22,5, MARCA STEELMARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.471,8000 Valor total: 29.661,60
Item 54 - CÂMARAS 17.5X25, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 414,8600 Valor total: 8.297,20
Item 55 - CAMARAS 12.5/80X18, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 232,2400 Valor total: 4.644,80
Item 56 - CAMARAS 12,4X24, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 322,3000 Valor total: 6.446,00
Item 57 - CAMARAS 14,9X24, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 404,6200 Valor total: 8.092,40
Item 62 - CÂMARAS 90/90 19 R 34 MOTO DIANTEIRO, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 54,1700 Valor total: 1.083,40
Item 63 - CÂMARAS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO, MARCA JABUTI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 57,0000 Valor total: 1.140,00
Item 64 - BICO DE RODA 13., MARCA BIGBOR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 590,00
Item 65 - BICO DE RODA 14., MARCA BIGBOR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 590,00
Item 66 - BICO DE RODA 15., MARCA BIGBOR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 590,00
Item 67 - BICO DE RODA 16., MARCA BIGBOR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 590,00
Item 68 - PROTETOR 700/16, MARCA CARREITEIRO
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 73,6200 Valor total: 1.766,88
Item 69 - PROTETOR 750/16, MARCA CARRETEIRO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 77,8400 Valor total: 3.892,00
Item 70 - PROTETOR 900/20, MARCA CARRETEIRO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 100,6700 Valor total: 5.033,50
Item 71 - PROTETOR 1000/20., MARCA CARRETEIRO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 100,6700 Valor total: 5.033,50
Item 72 - PROTETOR 1100/22, MARCA CARRETEIRO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 122,5000 Valor total: 6.125,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores:Oscar Henrique Borges, Secretário de Estradas e Rodagem e CPF nº 290.132.558-09 e Gustavo Henrique Pereira Bezerra, Secretário de Transporte e CPF nº 763.097.624-00.**

**5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.**

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021** e seus Anexos;
**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA BENICIO PNEUS EIRELI**
**LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**OSCAR HENRIQUE BORGES**
**SECRETÁRIO DE ESTRADAS E RODAGEM**
**CPF Nº 290.132.558-09**

**GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
**CPF Nº 763.097.624-00.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2021**
**PROCESSO N° 069/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

Denominação: **EMPRESA CARLA REGIANE AGUILERA VIEIRA 19142795818**
Endereço:10Rua Pedro de Toledo nº 182 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14)99845-9608– e-mail:carla_aguilera2011@hotmail.com
CNPJ: 31.015.408/0001-60

Representantes Legais: **SENHORA CARLA REGIANE AGUILERA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.486-515, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 191.427.958-18.
**Valor Total R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Refeições,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - MARMITEX Nº 9, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 7.400,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 136.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

**3.5 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.6 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Assessor de Secretário e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-la imediatamente por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Nathan Henrique Pereira Fernandes, Assessor de Secretário e CPF nº 442.622.178-17.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 26 DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA CARLA REGIANE AGUILERA VIEIRA 19142795818**
**CARLA REGIANE AGUILERA VIEIRA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**NATHAN HENRIQUE PEREIRA FERNANDES**
**ASSESSOR DE SECRETÁRIO**

**CPF Nº. 442.622.178-17**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 088/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com o **SENHOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**,portador da cédula de identidade RG nº 11.420.010,emitido pela Secretaria da Segurança Pública do

Estado de São Paulo e,devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 947.794.308-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas nº 159 – Bairro Alphaville V – CEP06.539-235 – Santana de Parnaíba – SP – Fone (0XX11) 99127-1548 e a **SENHORA MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.448.844-9,emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e,devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 845.363.148-49, residente e domiciliada na Bairro Alphaville V – CEP06.539-235 – Santana de Parnaíba – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO Nº 324 – BAIRRO SÃO BENEDITO – IARAS – SP**, **PARA À INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO SANTA LUZIA**.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 05 DEJULHODE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 089/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA F. S. VARANDAS LTDA.**, CNPJ nº 30.868.819/0001-36, com sede na Rua Uruguai nº 01-065 – Bairro Jardim Terra Branca – CEP 17.054-150 – Bauru – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Capacitações aos docentes da Secretaria Municipal de Educação.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 27 DEJULHODE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 090/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA GREEN HOUSE SPA TERAPÊUTICO LTDA.**, CNPJ nº 25.958.223/0001-97, com sede na Chácara CRT 166 D s/nº – Bairro Zona Rural – CEP 14.815-000 – Ibaté – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento para Dependente Química "em tratamento de álcool e droga", pelo período de 07 (sete) meses.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 28 DEJULHODE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 091/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA LEMES E CIA. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, CNPJ nº 13.379.957/0001-32, com sede na Travessa Djanira Motta nº 2103 – Bairro Santana – CEP 18.700-570 – Avaré – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Adesivação do Ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, Placas LAF 2019.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 28 DEJULHODE 2021.**
**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 092/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, CNPJ nº 26.956.152/0001-56, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Radiador de Água, para a Máquina Pá Carregadeira Komatsu WA 180.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 28 DEJULHODE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**DESPACHO**

**REFERÊNCIA:** **Contrato nº** 015, de 07/04/2021.
**Contratada: EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.**
**Objeto:** Aquisição de sistema de ensino e fornecimento de material didático para alunos e professores, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso ao portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, e em consonância com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Senhora Cláudia Karoline de Mesquita, **AUTORIZO** o remanejamento de parte do saldo das apostilas do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental para o Maternal I e II e Pré I e II, sem qualquer ônus financeiro ao Município de Iaras, em razão de fato superveniente exposto na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

**IARAS, 27 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO N° 003/2021**
**PROCESSO N° 097/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a alienação de 05 (cinco) bens pertencentes à frota do Município de Iaras, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram relacionados no **ANEXO I**, que faz parte do Edital.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 17/08/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/2019**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/2019,** de Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos**.**

**DISTRATANTE:**O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40.

**DISTRATADA: EMPRESA GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 21.052.101/0001-86, com sede na Rua Ângelo Tamarozzi nº 28 – Bairro Vila São Francisco – CEP 17.054-010 – Bauru – SP, representada pelo **SENHOR WESLEY GOMES RODOLFI**, portador da cédula de identidade RG nº43.420.195-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº361.030.528-23.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 040/2019, de 26 de agosto de 2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 –** O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2019**, firmado entre as partes em 26 de agosto de 2019, tendo por objeto a execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**2.1 –** Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021, o contrato publicado no Jornal A Comarca em 27 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

**4.1 –** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Iaras, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 –** O **DISTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Iaras, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1 –** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**IARAS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**DISTRATANTE**

**EMPRESA GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA.**

**WESLEY GOMES RODOLFI**

**DISTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Agua
Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.462 / 2021

*Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências*

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no inciso XIII do Artigo 2º da Lei Municipal nº 076, de 16 de Abril de 1996.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Iaras, Estado de São Paulo, no dia 30 de Agosto de 2021, na modalidade virtual.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social. " e os seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PRAÇA MONÇÃO, 683 – CENTRO – IARAS – SP.
CEP: 18.775-000 FONE: 14-3764-9400
E-mail: pmiaras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Agua

Estado de São Paulo

CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras (SP), 28 de Julho de 2021

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Maria Izabel Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Dados: 2021.07.29 16:28:43 -03'00'